



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 213/2021

Belém, 18 DE NOVEMBRO DE 2021

(Total de 14 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIZ ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSON DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pag.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA Nº 463 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 ... pag.4

PORTARIA Nº 464 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 ... pag.4

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pag.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.7

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.7

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.7

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.7

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pag.7

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

ATA 198 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS ... pag.7

Diretoria de Pessoal

TRANSCRIÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL pag.8

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.8

LICENÇA MATERNIDADE - CONCESSÃO pag.9

LICENÇA MATERNIDADE - CONCESSÃO pag.9

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO pag.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.9

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pag.9

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.9

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pag.10

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.10

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA ... pag.11

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pag.11

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.11

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.11

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.11

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.12

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.12

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.12

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.12

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO pag.12

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA pag.12

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.12

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.12

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.12

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pag.12

Ajudância Geral

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO pag.13

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pag.13

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pag.13

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pag.13

10º Grupamento Bombeiro Militar

INFORMAÇÃO pag.13

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pag.13

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

PORTARIA Nº 026/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE IPM. pag.13

PORTARIA Nº 031/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA. pag.13

PORTARIA 006/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA. pag.14

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pag.14

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pag.14

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pag.14

2º Grupamento Bombeiro Militar

PRORROGAÇÃO DE PADS pag.14



1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1989, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.783.054,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.783.054,60 (Onze Milhões, Setecentos e Oitenta e Três Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
...			
311010612212978313 - CBM	0101	339019	573.300,00
...			
TOTAL			11.783.054,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
...			
311010633112978311 - CBM	0101	339046	573.300,00
...			
TOTAL			11.783.054,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR VIEIRA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Fonte: Diário Oficial nº 34.769, de 18 de novembro de 2021 e Nota nº 39.746 – Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 463 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1306865 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Passa a responder pela função de Comandante do 4º GBM/Santarém, no período de 01 a 30 de dezembro de 2021, o **CAP QOBM JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA**, MF: 57174017/1, cumulativamente com a função que já exerce, em razão do titular, **TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, MF: 5749115/1, encontrar-se em gozo de férias no período acima descrito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar em 1º de dezembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 39730-Gabinete do Comando.

PORTARIA Nº 464 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1306865 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Passa a responder pela função de Comandante da 4ª SBM/INFRAERO/Santarém, no período

de 01 a 30 de dezembro de 2021, o **CAP QOABM MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA**, MF: 5438640/1, cumulativamente com a função que já exerce, em razão do titular, **CAP QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER**, MF: 5609755/1, encontrar-se em gozo de férias no período acima descrito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar em 1º de dezembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 39731 - Gabinete do Comando

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PORTARIA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 042/2021 - FISP
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Fundo de Investimento de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 5.739/1993.

CONSIDERANDO: os princípios da celeridade e eficiência na Administração Pública e para tanto a necessidade de designação de militares do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ** para comporem **COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO**, os quais serão responsáveis por processar e julgar atos licitatórios no **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC**, nas formas eletrônica e presencial de interesse do respectivo Órgão, em conformidade com o Art. 34 da Lei 12.462/2011 de 04 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo para que componham a referida **COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO**, a fim de realizarem **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** para **AMPLIAÇÃO** e **REFORMA** do **QUARTEL DO 6º GBM - BARCARENA-PA**, conforme respectivas motivações encaminhadas a este FISP.

CAP QOBM - RENATA DE AVIZ BATISTA - MF: 57216377/1;

SD BM - VICTOR MORAES CABRAL LOBATO - MF: 5932318/1

Assist. Adm. - DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA - MF: 56154

Art. 2º - **DEFINIR** que a presente Portaria tem abrangência exclusiva para os certames sob a modalidade de RDC;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 729.590

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº150/IN/CONTRATO,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar a **TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO**, MF:5817145/1, como Fiscal do Contrato nº 109/2021, celebrado com a Empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ: 05.634.834/0001-72, cujo objeto é a aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA, situadas na Região Metropolitana de Belém e Interior, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º - Designar o **SGT BM HERBERT CARLOS LINO BARROS**, MF: 57173950/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º - Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM



Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 729.692

CONTRATO
CONTRATO Nº: 109/2021
EXERCÍCIO: 2021

Origem: Ata De Registro De Preços, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2020 – Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Comando Da 7ª Região Militar.

Objeto: aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA.

Data da assinatura: 17/11/2021

Valor Total: R\$ 1.031.300,00 (Um milhão, trinta e um mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Fonte de Recurso: 0191000000 – FEBOM

Unidade Gestora: 310101

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação Unidades CBMPA.

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Plano Interno : 1050007563E

Vigência: 17/11/2021 até 17/11/2022

Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 05.634.834/0001-72

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 729.689

Fonte: Diário Oficial nº 34.769, de 18 de novembro de 2021 e Nota nº 39.741 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM ANTONIO JOSE DE JESUS ARAGAO	5661021/1	394.745.462-53	16.165

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM IVALDO NUNES FERREIRA	5398797/1	377.344.312-91	16.153

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.424 - Subcomandante Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do

militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM WILSON PEREIRA CUNHA	5824087/1	398.750.242-87	16.172

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.426 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS LANDEIRO	5428610/1	286.971.202-25	16.184

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.428 - Subcomandao Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM LUIS PEREIRA FREITAS	5398894/1	331.438.462-91	16.226

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.433 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND EDVALDO NAZARENO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	5623502/1	462.204.882-53	16.242

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;

2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.590 - Subcomandante Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM ARTHUR MARTINS MORAIS	54190419/2	827.451.452-15	16.245

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.591 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM JOAO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA	5422779/1	293.011.812-15	16.248

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.592 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM RAIMUNDO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	5422370/1	396.703.842-49	16.249

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.604 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM ACLAILTON COSTA RODRIGUES	5422833/1	333.278.762-72	16.280

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;

- validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.605 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO	5609860/1	403.827.532-91	16.246

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.606 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM ERIVALDO PEREIRA BELÉM	5404207/2	471.667.112-72	16.267

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.607 - Subcomandao Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CONSTA 01 (um) registro de distribuição de efeito processual administrativo em nome do militar abaixo qualificado (Portaria 019/2021 - PADS/1ºGBM).

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM EVANDRO DO CARMO PASTANA DA COSTA	5152640/1	279.612.732-04	16.292

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte:Nota nº 39.608 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
3 SGT QBM MARCO ANTONIO COSTA	5426073/1	356.040.262-04	16.286

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPa

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de



março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.615 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM DÉMIO COSTA DE ALBUQUERQUE	5422809/1	380.292.942-04	16.290

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.617 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM MARCELO ANDRE COSTA MACEDO	5629934/1	459.066.452-68	16.291

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.619 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM JEDALIAS BARATA MONTEIRO	5399394/1	398.851.352.00	16320

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.737 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND VALDOMICIO SANTIAGO DA SILVA	5422310/1	365.202.762.00	16296

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 39.739 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Subcomandante-Geral

ATA 198 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Ao décimo sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a centésima nonagésima sétima reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 13h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: **CEL QOBM Alexandre Costa** do Nascimento – **Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente)**, **CEL QOBM Jaime Rosa de Oliveira** – **Diretor de Pessoal (Membro Nato)**; **TCEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva** – **Comandante do 3º GBM/Ananindeua (Membro Efetivo)**, **CAP QOBM Waulison Ferreira Pinto (Membro Efetivo)** e o **CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão (Secretário)**, sendo colocado em pauta os seguintes assuntos: **I – Protocolo nº 2021/1153647**, do 2º SGT BM EDINALDO PINHEIRO DA SILVA, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 30 (trinta) anos e 24 (vinte e quatro) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como consta em seu assentamento a averbação de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição para o INSS, publicado no BG nº 193, de 18 de outubro de 2019; **II – Protocolo nº 2021/1214883**, do 2º SGT BM RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS, através do qual solicita promoção por tempo de serviço, com base no Art. 10, da Lei nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças). A comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o solicitante soma 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias de efetivo serviço prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará, bem como consta em seu assentamento a averbação de 06 (seis) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, publicado no BG nº 133, de 28 de julho de 1998; 04 (quatro) anos e 12 (doze) dias de tempo de contribuição para o INSS, publicado no BG nº 032, de 16 de fevereiro 2021; E como nada mais foi colocado em pauta, deuse por encerrada às 14h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Presidente da Comissão de Promoção de Praças

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Membro Nato

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TCEL QOBM
Membro Efetivo

WAULISON FERREIRA PINTO - CAP QOBM
Membro Efetivo

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO - CAP QOBM
Secretário

Fonte: Nota nº 39614 - Comissão de Promoção de Praças

Diretoria de Pessoal

TRANSCRIÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Considerando a Portaria nº 1640/2021-GP, de 06/05/2021 (Publicada no Diário da Justiça - Edição nº 7136/2021, de 07/05/2021, páginas 11 a 14), a parte demandante, por petição, no momento da distribuição da ação, pode optar pelo “Juízo 100% Digital” que se caracteriza pela possibilidade de citação, notificação e intimação por qualquer



meio eletrônico (endereço eletrônico, linha telefônica móvel celular e pelo próprio PJe) e pela realização de audiência exclusivamente por videoconferência. Assim, deve a parte se manifestar acerca da mencionada opção nos termos da Portaria.

- 1. Trata-se de pedido de tutela de urgência formulado por SÍLVIO FILGUEIRA GALVÃO para determinar ao ESTADO DO PARÁ que mantenha o(a) autor(a) no serviço ativo do(a) Polícia Militar do Estado do Pará/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará além do tempo previsto na Lei nº 8.230/2015 (no caso dos praças) e na Lei nº 8.388/2016 (no caso dos oficiais), aplicando ao caso o disposto na Lei nº 5.251/1985, permitindo que o(a) requerente prossiga na carreira militar até atingir a idade limite do posto/graduação.
- 2. Com a inicial juntou documentos registrados nos autos.
- 3. Feitas as necessárias colocações, atendo-me ao pedido de tutela de urgência.

EXAMINO.

- 4. A tutela provisória é decisão judicial que antecipa o mérito, exigindo por isso mesmo, para a sua concessão, que todos os requisitos do art. 300 do CPC se façam presentes.
- 5. O(a) autor(a) aduz que é 1º Sargento do(a) Polícia Militar do Estado do Pará/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Que está na iminência de completar 30 (trinta) / 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço na corporação.
- 6. A nova Lei Estadual nº 8.230/15 (no caso dos Praças) e a Lei nº 8.388/2016 (no caso dos Oficiais) acarretaram prejuízo aos militares, pois com 25 (vinte e cinco)/30 (trinta) anos de efetivo serviço correm o risco de passar para reserva remunerada ex officio, impossibilitando, assim, que possam prosseguir carreira na Polícia Militar.
- 7. Pois bem, em relação aos Praças, a Lei Estadual nº 8.230/15 assim dispõe no art.10:

(...)
Art. 10º - Promoção por tempo de serviço é aquela em que o Praça é promovido à graduação imediata “a pedido” ou “ex officio”, sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições:
III - “ex officio”, automaticamente à graduação imediata, para Praça do sexo masculino que completar trinta anos de efetivo serviço;
IV - “ex officio”, automaticamente a graduação imediata, para Praça do sexo feminino que completar vinte e cinco anos de efetivo serviço.
§3º - Os praças promovidos com base no incisos I e IV deste artigo passarão, “ex officio” para a reserva remunerada, retroativo à data do ato da promoção.
(...)
8. Já a Lei nº 8.388/2016, em relação aos Oficiais, assim dispõe:

(...)
Art. 10. A promoção por tempo de serviço é aquela em que o Oficial é promovido ao posto imediato, obedecido os limites dos Quadros previstos no art. 3º desta Lei, sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições:
I - para o Oficial do sexo masculino:
a) ter, no mínimo, trinta anos de serviço e, pelo menos, vinte e cinco anos de efetivo serviço;
(...)
II - para a Oficial do sexo feminino:
a) ter, no mínimo, vinte e cinco anos de serviço e, pelo menos, vinte anos de efetivo serviço;
(...)
§ 1º Os requerimentos de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão ser protocolados na Comissão de Promoção de Oficiais no prazo de até sessenta dias antes das datas de promoção previstas nesta Lei.
§ 2º Os Oficiais promovidos com base nos incisos I e II deste artigo passarão automaticamente para a reserva remunerada, retroativa a data do ato da promoção.
(...)
9. Por outro lado, a Lei Estadual nº 5.251/1985 prevê quanto à transferência para reserva remunerada o seguinte:

Art. 101 - A passagem do Policial-Militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada se efetua:
I - A Pedido;
II - Ex-Offício.
Art. 102 - A transferência para a reserva remunerada, a pedido, será concedida, mediante requerimento, ao Policial-Militar que contar no mínimo 30 (trinta) anos de serviço.
(...)
Art. 103 - A transferência para a reserva remunerada, "exofficio", verificar-se-á sempre que o Policial-Militar incidir em um dos seguintes casos:
I - Atingir as seguintes idades limites:
a) Para os oficiais dos Quadros de Combatentes, de Saúde e Intendentes:
POSTOS IDADES
Coronel PM 60 anos
Tenente Coronel PM 59 anos
Major PM 59 anos
Capitão PM 59 anos
1º Tenente PM 59 anos
2º Tenente PM 59 anos
b) Para os oficiais dos Quadros de administração e Especialistas:
POSTOS IDADES
Capitão PM 59 anos

1º Tenente PM 59 anos
2º Tenente PM 59 anos
c) GRADUAÇÕES IDADES
Subtenente PM 60 anos
1º Sargento PM 59 anos
2º Sargento PM 59 anos
3º Sargento PM 56 anos
Cabo PM 56 anos
Soldado PM de 1º Classe 56 anos
Soldado PM/BM de 2º Classe 56 anos
Soldado PM/BM de 3º Classe 56 anos
Soldado PM/BM de Classe Simples 56 anos
(...)

- 10. É fato que a promulgação das Leis nº 8.230/15 e nº 8.388/2016 não revogou a Lei nº 5.251/85, motivo pelo qual o(a) autor(a) tem o direito de permanecer na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, I da Lei nº 5.251/85 na devida graduação, já que atualmente tem 50 (cinquenta) anos de idade.
 - 11. Ressalto que no caso do(a) autor(a), como ele(a) abre mão da aplicação da lei mais recente (8.230/2015 / 8.388/2016), aplicar-se somente a Lei nº 5.251/85 quanto à promoção.
 - 12. Deste modo, decompondo os requisitos ensejadores para a concessão da medida antecipatória, entendo que há elementos que evidenciam a probabilidade do direito do(a) autor(a).
 - 13. O perigo de dano evidencia-se pela iminente transferência do(a) autor(a) para reserva remunerada.
 - 14. Não há perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão, pois caso a decisão seja reformada por sentença ou por decisão de juízo ad quem, o(a) autor(a) poderá ser transferido(a) para reserva remunerada.
 - 15. Por todo o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, pelo que determino ao ESTADO DO PARÁ que mantenha o(a) autor(a) no serviço ativo do(a) Polícia Militar do Estado do Pará/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, aplicando ao caso o disposto no art. 103, I da Lei nº 5.251/85, permitindo que o(a) requerente prossiga na carreira militar até atingir a idade limite do posto/graduação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de 30 (trinta) salários mínimos, em caso de descumprimento.
 - 16. Tendo em conta que se trata de matéria de direito, não vislumbro a necessidade de designação de audiência.
 - 17. INTIME-SE o RÉU, para que cumpra a presente decisão, CITANDO-O na mesma oportunidade para contestar a ação, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.153/2009.
 - 18. P.R.I.C.
- Belém, 20 de outubro de 2021.

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém
Protocolo: 2021/1.252.217 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.268 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do 1º GBM - Cremação com data retroativa à 03 de dezembro de 2020.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM REINALDO GOMES MORAES	57173707/1	6º GBM	1º GBM	Necessidade do Serviço

1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.226.313 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.341 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA MATERNIDADE - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 20 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor de Pessoal do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.097 de 22 de junho de 1998;
Considerando o Art. 70-A da Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 do Estatuto dos Policiais Militares, acrescido da Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020, que versam sobre a concessão de Licença Maternidade;
Considerando a ODP nº 008/2021 publicada no Boletim Geral nº 105 de 02 de junho de 2021;
Considerando a solicitação gerada através do Requerimento nº 14.792 - SIGA/CBMPA;
Considerando os termos da cópia da certidão de nascimento, matrícula nº 065656 01 552021 1 01622 159 0738508 26, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, da MARIA ALICE DA SILVA DE OLIVEIRA SANDOVAL, em 01 de setembro de 2021, Filho da **SD QBM MARIA EDUARDA SILVA DA SILVA**, MF 5932550/1;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a **SD QBM MARIA EDUARDA SILVA DA SILVA** , MF: 5932550/1, no período de 01/09/2021 a 27/02/2022. Apresentação dia 28/02/2022, pronta para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante da militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor tendo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.792 e Nota nº 39.527 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LICENÇA MATERNIDADE - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 21 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor de Pessoal do CBMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.097 de 22 de junho de 1998;

Considerando o Art. 70-A da Lei nº 5.251 de 31 de julho de 1985 do Estatuto dos Policiais Militares, acrescido da Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020, que versam sobre a concessão de Licença Maternidade;

Considerando a ODP nº 008/2021 publicada no Boletim Geral nº 105 de 02 de junho de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Requerimento nº 14.785 - SIGA/CBMPA;

Considerando os termos da cópia da certidão de nascimento, matrícula nº 066860 01 55 2021 1 00148 295 0101714 02, expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais, da RENATA RODRIGUES XAVIER, em 01 de setembro de 2021, Filho da **CB QBM REGIANE RODRIGUES XAVIER**, MF 57218376/1;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a **CB QBM REGIANE RODRIGUES XAVIER**, MF: 57218376/1, no período de 01/09/2021 a 27/02/2022. Apresentação dia 28/02/2022, pronta para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante da militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor tendo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.785 e Nota nº 39.534 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA**

Processo nº: 2016/445425

Interessados: CBM; Sr. Pablo Henrique Hamburgo Martins

Assunto: Adicional Interiorização

Encaminho os autos do presente processo ao CBM para confirmar o não recebimento do Adicional de Interiorização pelo militar Pablo Henrique Hamburgo Martins, segundo despacho da Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas desta SEPLAD em concordância com o Ofício nº 002323/2021 PGE-GAB-PDM, o qual recomendava a negação do pedido de implementação do referido adicional na folha de pagamento daquele militar em razão da declaração de inconstitucionalidade daquele adicional na ADI nº 6.321/PA do STF.

Belém/PA, 14 de outubro de 2021.

IAN S. POMPEU
CJUR/SEPLAD

De acordo.

AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Considerando os termos da Portaria nº 205/2020 de 14 de agosto de 2020, que delega competência a esta Consultoria Jurídica para o encaminhamento de expedientes externos, remeto as informações disponibilizadas por esta SEPLAD em relação ao caso em comento.

GABRIEL PEREZ RODRIGUES

Procurador do Estado do Pará

Coordenador de Consultoria Jurídica/SEPLAD

Protocolo: 2016/445.425 - PAE.

Fonte: Nota nº 39.594 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o bombeiro militar **ST BM RR VALTER SANTOS DE MOURA**, MF: 5193613/1, RG: 2122827, CPF: 286.840.102-30, foi incluído no EFETIVO desta Corporação no dia 01 de julho de 1991, conforme publicação no Boletim Geral nº 123 de 10 de

julho de 1991, e foi para a Reserva Remunerada, conforme a PORTARIA RR Nº 2221 de 05 de agosto de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de julho 2001 a 01 de julho de 2011, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 16 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.488 e Nota:39.620 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o bombeiro militar **ST BM RR VALTER SANTOS DE MOURA**, MF: 5193613/1, RG: 2122827, CPF: 286.840.102-30, foi incluído no EFETIVO desta Corporação no dia 01 de julho de 1991, conforme publicação no Boletim Geral nº 123 de 10 de julho de 1991, e foi para a Reserva Remunerada, conforme a PORTARIA RR Nº 2221 de 05 de agosto de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 01 de julho de 2011 a 01 de julho de 2021, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 16 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.489 e Nota:39.622 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR FERDINANDO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA**, MF: 5162625/1, RG: 1548032, CPF: 265.687.642-72, foi incluído nesta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, conforme publicação no aditamento ao Boletim Geral nº 20 de novembro de 1990, e foi para a Reserva Remunerada "ex- officio", conforme a PORTARIA RR Nº 1424 de 31 de maio de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 05 de novembro de 2000 a 05 de novembro de 2010, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 16 de novembro de 2021

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.531 e Nota:39.627 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **SUB TEN QBM DENILSON RIBEIRO LIMA**, RG: 1901126, CPF: 567.655.092-91, MF: 5608864/1, nascido no dia 23 de dezembro de 1968, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme Portaria nº 039, de 25 de Fevereiro de 1994, publicada no Boletim Geral nº 038, de 28 de Fevereiro de 1994, soma até a presente data o tempo de 27 (VINTE E SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 11 (ONZE) MESES, 19 (DEZENOVE) DIAS de serviços prestados ao Ministério do Exército, publicado no Boletim Geral nº 147, de 18 de agosto de 1998; 2-1ª (primeira) licença especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/02/1994 a 12/02/2003, publicada no Boletim Geral nº 178, de 01 de outubro de 2018; 3- 2ª (segunda) licença especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 12/02/2003 a 12/02/2013, publicada no Boletim Geral nº 178, de 01 de outubro de 2018; 3- 01 (UM) ANO e 19 (DEZENOVE) DIAS de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Orlando Bitar – Belém/PA, publicado no Boletim Geral nº 163, de 06 de setembro de 2019. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 16 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.452 e Nota nº 39.641 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR JOEL BRAZÃO DIAS**, MF: 5620678/1, RG: 1757720, CPF: 368.955.202-87, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação no Boletim Geral nº 038 de 28 fevereiro de 1994, e foi para a Reserva Remunerada, conforme a PORTARIA RR Nº 1052 de 30 de abril de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 01 de fevereiro de 1994 a 01 de fevereiro de 2004, atinente à 120 (cento e vinte dias), **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 17 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 16.009 e Nota: 39.653 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CAP QOABM LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO	5620759/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 16.323 e Nota nº 39.654 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, em razão do término do CGS - 2021, Turma Charlie.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM ADRIANO GONÇALVES PEREIRA	54185224/1	CFAE	3º GBM	Necessidade do Serviço

- 1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.162.859 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.657 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, em razão do término do CGS - 2021, Turma Charlie.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM EDI FERREIRA DE SOUZA	54185014/1	CFAE	5º GBM	Necessidade do Serviço

- 1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.162.859 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.658 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, em razão do término do CGS - 2021, Turma Charlie.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO	54185342/1	CFAE	6º GBM	Necessidade do Serviço

- 1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.162.859 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.660 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, em razão do término do CGS - 2021, Turma Charlie.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM ARMANDO MARQUES DE LIMA JUNIOR	54185163/1	CFAE	6º GBM	Necessidade do Serviço

- 1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.162.859 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.661 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, em razão do término do CGS - 2021, Turma Charlie.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM FRANCIVALDO BOAIS DE ALMEIDA	5601517/1	CFAE	12º GBM	Necessidade do Serviço

- 1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.162.859 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.662 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, em razão do término do CGS - 2021, Turma Charlie.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM GEANCARLO SANTOS SILVA	54185271/1	CFAE	13º GBM	Necessidade do Serviço

- 1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.162.859 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.663 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, em razão do término do CGS - 2021, Turma Charlie.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM NIWTON PINHEIRO BARATA	54185209/1	CFAE	14º GBM	Necessidade do Serviço

- 1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.162.859 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.664 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, em razão do término do CGS - 2021, Turma Charlie.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM ROBERTO CORREIA DE SOUZA	54185314/1	CFAE	21º GBM	Necessidade do Serviço

- 1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.162.859 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.665 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, em razão do término do CGS - 2021, Turma Charlie.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM FLAVIO JOSE DAMASCENO DA SILVA	54185199/1	CFAE	22º GBM	Necessidade do Serviço

- 1 - Publique-se.
Protocolo: 2021/1.162.859 - PAE.
Fonte: Nota nº 39.667 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR HILDEMAR CÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, MF: 5601126/1, RG: 2164658, CPF: 398.203.862-68, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação no Boletim Geral nº 038 de 28 de fevereiro de 1994, e foi para a Reserva Remunerada conforme a PORTARIA RR Nº 653 de 15 de março de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 01 de fevereiro de 1994 a 01 de fevereiro de 20104, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 17 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.622 e Nota:39.672 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR FERDINANDO RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA**, MF: 5162625/1, RG: 1548032, CPF: 265.687.642-72, foi incluído nesta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, conforme publicação no aditamento ao Boletim Geral nº 20 de novembro de 1990, e foi para a Reserva Remunerada "ex- officio", conforme a PORTARIA RR Nº 1424 de 31 de maio de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 05 de novembro de 2010 a 05 de novembro de 2020, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de

Pessoal do CBMPA.
Quartel em Belém-PA, 17 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.532 e Nota nº 39.682 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM IVONILDO XAVIER DA SILVA	57175065/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 15.610 e Nota nº 39.696 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 1ª VIA

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 1ª via Identidade:
CB QBM UBIRAJARA DE JESUS DE SOUZA BORGES	57217996 /1	NAYLA GONÇALVES BORGES	Inclusão como Dependente

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 15.619 e Nota nº 39.698 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
3 SGT QBM KLEBER DUARTE DE SOUZA	5430453/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 15.629 e Nota nº 39.700 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5210216/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 15.658 e Nota nº 39.701 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	5618088/1	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 15.683 e Nota nº 39.702- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM EDILSON PONTES DA SILVA JÚNIOR	57173663/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 15.678 e Nota nº 39.704 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM JULYO CESAR LINO DA SILVA	57173410/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 15.862 e Nota nº 39.706 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM VANIA CRISTINA COSTA SILVA	57190182/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento nº 15.705 e Nota nº 39.707 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR HILDEMAR CÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, MF: 5601126/1, RG: 2164658, CPF: 398.203.862-68, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação no Boletim Geral nº 038 de 18 de fevereiro de 1994, e foi para a Reserva Remunerada, conforme a PORTARIA RR Nº 653 de 15 de março de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2014, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 17 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.623 e Nota nº 39.713 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **CEL BM RR RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR**, MF: 5420741/1, RG: 24636050, CPF: 490.909.842-91, foi incluído nesta Corporação no dia 04 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 056 de 25 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada, conforme a PORTARIA RR Nº 2815 de 27 de setembro de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 04 de março de 1993 a 04 de março de 2003, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 17 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.686 e Nota nº 39.714 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR NELSON ALEIXO DE ABREU**, MF: 5427592/1, RG: 1761147, CPF: 397.221.552-53, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada, conforme a PORTARIA RR Nº 2583 de 08 de setembro de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de março de 2003 a 01 de março de 2013, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 17 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.761 e Nota nº 39.717 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR ALBERTO CARDOSO LOPES**, MF: 5465702/1, RG: 1901130, CPF: 288.745.102-25, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de março de 1993, conforme publicação no Boletim Geral nº 041 de 04 de março de 1993, e foi para a Reserva Remunerada conforme a PORTARIA RR Nº 2645 de 14 de setembro de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de março de 2003 a 27 de setembro de 2011 com mais 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 17 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.770 e Nota nº 39.718 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular -Férias, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM JESSICA PATRICIA AGUIAR DA COSTA	593227/5/1	Belém	FORTALEZA	14/11/2021	19/11/2021

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.400 - e Nota nº 39.719 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOBM ANA PAULA BRITTO PEREIRA	593258/4	Belém-PA	Luís Domingues - MA	10/11/2021	15/11/2021

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 16.454 - e Nota nº 39.720 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA	593258/2/1	Belém/PA	Imperatriz/MA	15/12/2021	02/12/2021

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº16.477 - e Nota nº 39.721 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO

Conforme prevê a Portaria 137 de 25 de março de 2021 publicada no BG 60/2021, **AUTORIZO** o(a) bombeiro(a) militar abaixo, a afastar-se do Estado a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM DENIVALDO MOREIRA DIAS	57198929/2	Pará	Alagoas	10/01/2022	07/02/2022

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº13.248 e Nota nº 39.723 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
3 SGT QBM WILLIAMS SOUZA DA SILVA	57173371/1	DA SILVA	WILLIAMS

- Deferido;
- Ao comandante do militar para informação e controle;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 15.987 e Nota nº 39.732 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR DÉLCIO DANTAS CALDAS**, MF: 5122465/1, RG: 1691171, CPF: 304.210.552-00, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de abril de 1990, conforme publicação no Boletim Geral nº 22 de 25 de abril de 1990, e foi para a Reserva Remunerada “ex-offício”, conforme a PORTARIA RR Nº 2.556 de 19 de outubro de 2020. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 02 de abril de 2000 a 02 de abril de 2010, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 18 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.858 e Nota nº 39.736 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR DÉLCIO DANTAS CALDAS**, MF: 5122465/1, RG: 1691171, CPF: 304.210.552-00, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de abril de 1990, conforme publicação no Boletim Geral nº 22 de 25 de abril de 1990, e foi para a Reserva Remunerada “ex-offício” conforme a PORTARIA RR Nº 2.556 de 19 de outubro de 2020. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 02 de abril de 2010 a 02 de abril de 2020, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 18 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.859 e Nota nº 39.738 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **2º SGT BM RR RONALDO GONÇALVES MIRANDA**, MF: 5162548/1, RG: 1604852, CPF: 271.406.602-04, foi incluído nesta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, conforme publicação no Boletim Geral nº 0133 de 20 de novembro de 1990, e foi para a Reserva Remunerada “ex-offício” conforme a PORTARIA RR Nº 1.627 de 11 de junho de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 05 de novembro de 2010 a 05 de novembro de 2020, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 18 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 15.964 e Nota nº 39.743 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o Bombeiro Militar **ST BM RR JOEL BRAZÃO DIAS, MF: 5620678/1**, RG: 1757720, CPF: 368.955.202-87, foi incluído nesta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação no Boletim Geral nº 038 de 28 fevereiro de 1994, e foi para a Reserva Remunerada, conforme a PORTARIA RR Nº 1052 de 30 de abril de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 2º decênio de 01 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2012, sendo averbados mais 1 (um) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao EXERCÍCIO BRASILEIRO, conforme Boletim Geral nº 104 de 05 de junho de 2003, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 18 de novembro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento: 16.010 e Nota:39.748 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Ajudância Geral

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação nº 005/2021-3ºPJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio das Promotoras de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 005/2021- 3º PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br.

Referência: Procedimento Administrativo: 003030-930/2021

Destinatários:

Secretaria de Estado de Assistncia Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, Serviço de Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica de Marabá, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Marabá e Conselho Estadual de Defesa Dos Direitos Da Mulher da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos do Pará - SEJUDH

Assunto: Recomendação ministerial para que a Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará - SEASTER elabore projeto de acessibilidade para a unidade de ensino que contemple a construção de rota acessível de forma a integrar todos os ambientes que o público-alvo da instituição tem acesso, desde calçada externa, alojamentos e brinquedoteca com rampas e/ou rebaixamento de piso onde for necessário; Substituição de todas as portas que não atenda ao recomendado em norma quanto ao vão livre mínimo (em norma 0,80 m); realize projeto e execução a fim de tornar a rota de acesso aos dormitórios acessíveis, visto que o corredor que conduz a estes não atende ao critério de largura; realize de projeto e execução para a construção de banheiro acessível, visto que nenhum dos existentes é acessível; realize de retelhamento da cobertura com a finalidade de eliminar as goteiras existentes e substituição de telhas quebradas ou ausentes; realize intervenção URGENTE na estrutura do reservatório elevado com a finalidade de realização de procedimento de recuperação da armadura de aço, caso esteja ainda possua condições de ser recuperada, em casa contrário que se proceda a demolição e construção de novo reservatório elevado; proceda a vistoria do local pelo Corpo de Bombeiros Militar a fim de averiguar situação do sistema de combate a incêndio e pânico, bem como



expedição de habite-se que não existe e; providencie alvará de funcionamento que não existe.
Marabá/PA, em 16.11.2021

FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA

Promotora de Justiça, Titular da 3ª PJ Criminal de Marabá

Protocolo: 729.703

Fonte: Diário Oficial nº 34.769, de 18 de novembro de 2021 e Nota nº 39.742 – Ajudância Geral do CBMPA.

4º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 03 (três) dias de licença do serviço por doença CID: J02, a contar do dia 14/11/2021, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Everaldo de Souza Otoni Neto, CRM-PA 16200, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
SD QBM JULIO CESAR ALVES PEDREIRO	5932568/1	Tratamento de Saúde Própria

Fonte: Nota nº 39.585 - 4º GBM/ Santarém-Pa

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 01 (um) dias de licença do serviço por doença CID: Z76.0, a contar do dia 12/11/2021, conforme dispensa médica atribuída pelo Médico Eros D A. Ferreira, CRM 8828, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
CB QBM MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO	57218505/1	Tratamento de Saúde Própria

Fonte: Nota nº 39.586 - 4º GBM/ Santarém-Pa

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 073 - 5º GBM/ Marabá, a fim de realizar o SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE APH PARA OS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE TRILHA E CAMINHADA, a ser realizada no Município de São Geraldo do Araguaia, no período de 12 a 16 de outubro de 2021.

Fonte: Nota nº 39.151 - 5º GBM/ Marabá

10º Grupamento Bombeiro Militar

INFORMAÇÃO

O Comandante do 10º GBM, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 26 da Lei nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, COMUNICA aos senhores Comandantes de UBM, Diretores e Chefes que o **CB BM CLEONIVALDO GOMES VENTURA**, MF: 57218239-1 pertencente ao efetivo do 10º GBM - Redenção, encontra-se na situação de DESERTOR desde o dia 07 de abril de 2021. Onde na ocasião, caso o militar compareça em vossas UBM's, Diretorias ou seções, deverá ser dado voz de prisão para que assim se cumpra o rito processual.

Fonte: Nota nº 39.729 - 10º GBM/ Redenção

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 082/2021, referente à Semana de prevenção em comemoração ao Dia do Bombeiro Paraense.

Protocolo: 2021/1.298.821 - PAE.

Fonte: Nota nº 39.610 - 24º GBM/BRAGANÇA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA Nº 026/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE IPM.

Portaria nº 026/2021 - IPM - Subcmdº Geral Belém-PA, 18 de novembro de 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim

Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, onde consta relato de fatos envolvendo a conduta de militares do SAT do quartel do 10º GBM/ Redenção, que conforme denuncia em anexo, estariam em tese, oferecendo serviços particulares de projetos, SPDA, brigada de incêndio entre outros, bem como estaria ocorrendo possíveis acertos financeiros para liberar estabelecimentos irregulares ou sem a mínima proteção contra incêndios.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **2º TEN QOBM RAFAEL MOTA RIBEIRO**, MF: 57218241/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2021/1218516 contendo 05 (cinco) folhas;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/1218516 – PAE;

Fonte: Nota nº 39.757 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 031/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

Portaria nº 31/2021 - SIND - Subcmdº Geral Belém-PA, 18 de novembro de 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante-Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam acerca de fatos relativos a compra e venda de um veículo particular Fiat Siena, cor: preta, placa: JVA 9774, entre o Sr. Raimundo Nonato Guimarães e o **3º SGT BM ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUZA**, MF: 54185205/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **2º TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO** MF:55588902/2, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 101 da Lei Estadual nº 9.161/2021); a fim de investigar, por intermédio deste procedimento, a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos relatados no bojo da documentação que segue em anexo a esta portaria;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2021/1209567 contendo 21 (vinte e uma) folhas;

Art. 2º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 102 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2021/1209567 - PAE;

Fonte Nota nº 39.761 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA 006/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA.

PORTARIA Nº 006 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 119 e art. 120, inciso II da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do **3ºSGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO**, MF: 57175251/1, o qual, no dia 30 de agosto de 2021, por volta das 16h:00, dentro do shopping Castanheira, localizado na BR-316, km 01, Bairro: Castanheira, Belém-Pa, teria em tese, sido flagrado pelo circuito interno de câmeras de segurança, furtando uma lixeira inox de aproximadamente 50 cm de um dos banheiros do referido shopping, sendo posteriormente o militar em tela encaminhado para Divisão de Crimes Funcionais (DECRIF) para os procedimentos de praxe.



RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do **CONSELHO DE DISCIPLINA** para apurar a conduta do **3ºSGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO**, pois há indícios de indignidade para com o cargo, afetando substancialmente os preceitos da ética, da honra pessoal, do pundonor e o decoro da classe militar, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, IV e V; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos XIV e XV, §§4º, 5º e 6º; art. 18, incisos XXXIII e XXXV, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, inciso XXIII e CXXIII, §§1º e 2º c/c art. 155 CPB. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 132, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 9.161/2021

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2021/957155, contendo 14(catorze) folhas;

Art. 2º. Constituir a Comissão do Conselho de Disciplina composta pelos oficiais: **MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS**, MF: 57174106/1, como Presidente; **CAP QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO**, MF: 57216376/1, como relator, e o **1º TEN QOABM MARCELO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO**, MF: 5428696/1, como escrivão.

Art. 3º. O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º. O Presidente deverá instruir o Conselho em consonância com os preceitos constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previsto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal/88, e observar os ritos processuais previstos na Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos em conformidade com o art. 129 da Lei Estadual nº 9.161/2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Nota nº 39.766 - Subcomando Geral do CBMPA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportament o Atual:	Passa ao Comportamento :
SD QBM GLOVER BUCHINGER DA COSTA	5932262/1	9º GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.327 e Nota nº 39.630 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportame nto Atual:	Passa ao Comportamen to:
3 SGT QBM JOSÉ ROBERTO MATOS DE SOUSA	5610362/1	19º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.352 e Nota nº 39.636 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportame nto Atual:	Passa ao Comportame nto:
3 SGT QBM ANTONIO MÁRCIO ALMEIDA RODRIGUES	5823722/1	13º GBM	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.717 e Nota nº 39.637 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

2º Grupamento Bombeiro Militar

PRORROGAÇÃO DE PADS

Concedo ao **1º SGT BM CLEMILDO GILDO PEREIRA**, MF: **5421870-1**, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo para conclusão do PADS, instaurado por meio da Portaria nº 07/2021 - PADS - GAB.CMDº DO 2º GBM, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 177 de 22 de setembro de 2021, nos termos do art. 115 da Lei Estadual nº 9.161/2021. Referência: Ofício nº 015/2021 - PADS, de 16/11/2021.

MICAIAIS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM

Comandante do 2º GBM, em exercício

Fonte: Nota nº 39.709 - 2º Grupamento Bombeiro Militar / Castanhal-PA.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

